



ATA DA 18ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 25 E 26 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, teve início a 18ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - Anac. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pela Procuradora-Geral, **Alice Serpa Braga Della Nina**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.065469/2021-61; Interessado: Mauricio Geraldo Cota Reis Junior; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 4077.I/2021; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 9871105, proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPO, nos termos propostos pelo Relator, que verifique sobre eventual necessidade de remessa ao Ministério Público Federal, caso ainda não tenha sido feita, para possível apuração de autoria e materialidade de infração penal, em face do lançamento de Códigos ANAC (CANAC) de outros aeronautas, como se próprios fossem, na realização dos voos apontados no item 1.14 da Decisão de Primeira Instância nº SEI 9871105; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00065.044526/2023-41; Interessado: Gonçalo Rodrigues de Queiroz Neto; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2827.I/2023; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 9861574, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL; **3)** Processo: 00058.024627/2024-76; Interessado: SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A.; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019, em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19 no ano de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a revisão, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Em 25 de junho de 2024, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **4)** Processo: 00058.024628/2024-11; Interessado: SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A.; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019, em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19 no ano de 2023; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a revisão, nos termos propostos pela SRA, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, Diretor, em 09/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, Diretor-Presidente, Substituto, em 09/07/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho**, Diretor, em 10/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 19/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10225692** e o código CRC **DBF71645**.
